bêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento, utilizando-se, conforme o caso, (i) os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; e/ou (ii) os procedimentos adotados pelo Escriturador para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 ("Local de Pagamento"); (xx) Encargos Moratórios: sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Debenturistas, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a: (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"); (xxi) Preço de Subscrição e Forma de Integralização: as Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista e em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Caso qualquer Debênture venha a ser integralizada em data diversa e posterior à primeira Data de Integralização, a integralização deverá considerar o Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização até a data da efetiva integralização. As Debêntures poderão ser subscritas com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, no ato de sua subscrição, a critério dos Coordenadores, desde que aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures em cada Data de Integralização, Para todos os fins da Escritura de Emissão. "Data de Integralização" significa a data em que ocorrerá a subscrição e a integralização das Debêntures; (xxii) Repactuação Programada: as Debêntures não serão objeto de repactuação programada; (xxiii) Resgate Antecipado Facultativo: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a partir do 24º mês contado da Data de Emissão, ou seja, 28 de janeiro de 2024, inclusive, realizar o resgate antecipado facultativo total das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Companhia será equivalente ao (a) Valor Nominal Unitário das Debêntures (ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso) a serem resgatadas, acrescido (b) da Remuneração, calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo,

e (c) de prêmio equivalente a 2,6000% (dois inteiros e sessenta centésimos por cento) ao ano, pro rata temporis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo e a Data de Vencimento das Debêntures, incidente sobre o item (a) acrescido do item (b), calculado de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão ("Prêmio"); (xxiv) Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, endereçadas a todos os Debenturistas, sendo assegurado a todos os Debenturistas igualdade de condições para aceitar o resgate das Debêntures por eles detidas ("Oferta de Resgate Antecipado"), de acordo com os termos previstos na Escritura de Emissão. O valor a ser pago aos Debenturistas será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures a serem resgatadas, acrescido (a) da Remuneração calculada pro rata temporis desde a Data de Início da Rentabilidade, ou a Data do Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado e demais encargos devidos e não pagos até a data da Oferta de Resgate Antecipado, e (b) se for o caso, do prêmio de resgate indicado na comunicação de Oferta de Resgate Antecipado; (xxv) Amortização Extraordinária Facultativa: não será admitida a realização de amortização extraordinária facultativa das Debêntures; (xxvi) Aquisição Facultativa: a Companhia oderá, a qualquer tempo, adquirir Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), observado o disposto no artigo 55, § 3°, da Lei das Sociedades por Ações, nos artigos 13 e 15 da Instrução CVM 476 e na regulamentação aplicável da CVM, incluindo os termos da Instrução da CVM nº 620, de 17 de março de 2020, conforme alterada, devendo tal fato, se assim exigido pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia. As Debêntures adquiridas pela Companhia de acordo com disposto na Escritura de Emissão, a critério da Companhia, poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia, ou ser novamente colocadas no mercado, observadas as restrições impostas pela Instrução CVM 476. As Debêntures adquiridas pela Companhia para permanência em tesouraria, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração aplicável às demais Debêntures; (xxvii) Vencimento Antecipado: o Agente Fiduciário deverá ou poderá, a depender das hipóteses

de Amortização"); (xix) Local de Pagamento: os pagamentos a que fizerem jus as De- e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo descritas na Escritura de Emissão, considerar antecipadamente vencidas as Debêntures e exigir o seu imediato pagamento nas hipóteses, termos e condições previstos na respectiva Escritura de Emissão ("Evento de Vencimento Antecipado" e "Vencimento Antecipado"). A B3 deverá ser comunicada imediatamente após o vencimento antecipado, por meio de correspondência do Agente Fiduciário; (xxviii) Procedimento de Bookbuilding: observados os termos do artigo 3º da Instrução CVM 476, será adotado o procedimento de coleta de intenções de investimento, sem lotes mínimos ou máximos, organizado pelos Coordenadores junto à Companhia para apuração da demanda das Debêntures ("Procedimento de Bookbuilding"); e (xxix) Demais Características: todas as demais características, condições e regras específicas a respeito da Emissão serão tratadas detalhadamente na Escritura de Emissão. a. Autorização à diretoria da Companhia a praticar todos os atos, tomar todas as providências, adotar quaisquer medidas e negociar os demais termos e condições das Debêntures ainda não definidos nesta data, bem como celebrar e/ou outorgar poderes para que outros representantes celebrem todos os documentos necessários à implementação, realização, formalização e efetivação das deliberações previstas acima, incluindo, mas não se limitando a celebração da Escritura de Emissão, seus eventuais aditamentos, o Contrato de Distribuição; bem como quaisquer outros contratos, aditamentos, procurações ou documentos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta Restrita, podendo, ainda, contratar instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e prestadores de serviços que sejam necessários para a realização da Oferta Restrita, da Émissão das Debêntures, incluindo mas não se limitando a: o agente fiduciário, representante da comunhão dos titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário"), o Escriturador, o Banco Liquidante, a Agência de Classificação de Risco e os Coordenadores. b.Ficam, ainda, expressamente ratificados todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e seus demais representantes legais no âmbito da Emissão até a presente data para a consecução dos itens acima aprovados no âmbito da Emissão e da Oferta Restrita. 2.ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os conselheiros, segue assinada. Mesa: Sr. Luiz Felipe Ferreira – Presidente; e Raquel de Souza Claudino – Secretária. A presente ata é cópia fiel da original lavrada no Livro de Atas da Companhia, assinada por todos os conselheiros Florianópolis (SC), 10 de janeiro de 2022.



🌇 MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 666/SMA/DSLC/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mesa digital interativa para atender as unidades educativas da rede municipal de educação de Florianópolis/SC. Dia 02 de fevereiro de 2022, às 16h30min. Endereço eletrônico: http://wbc.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro.

Valor do anúncio: 535,28

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O Presidente da COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE ANITÁPOLIS – CERAL no uso de suas atribuições que lhes são conferidas artigo 17º do Estatuto Social, convoca os Senhores Associados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÂRIA, a realizar-se no dia 04 de fevereiro de 2022 (sexta-feira), no Salão Paroquial de Anitápolis, situado na Rua Manoel Mariano da Cruz s/n, Centro, Anitápolis/SC, em primeira convocação às 17 horas, com 2/3 dos Associados; em segunda convocação às 18 horas, com a metade mais 1 (um) dos Associados; e em terceira e última convocação, às 19 horas, com o número mínimo de 10 (dez) Associados, e

- na qual, havendo número legal, será discutido e deliberado os seguintes assuntos:

 1. Prestação de contas relativas ao exercício de 2021, contendo:

 a) Apresentação do Relatório de Gestão;

 b) Apresentação do Balanço Patrimonial;
- Apresentação do Demonstrativo das Sobras ou Perdas; e

- c) Apresentação do Demonstrativo das Sobras ou Perdas; e,
 d) Parecer do Conselho Fiscal;
 2. Destinação das sobras verificadas no exercício de 2021;
 3. Deliberação sobre do Pró-Labore do Presidente e Vice e da cédula de presença dos demais membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Representantes junto à FECOERUSC;
 4. Aprovação de plano de atividades e investimentos para o exercício de 2022; e,
 5. Apresentação e deliberação de assuntos relacionados à Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Lei 13.709/2018), inclusive quanto aos dados já existentes dos Consumidores;
 6. Assuntos parais de intereses dos associados e de Assuntos parais de intereses dos associados e de Sociados e de Cardo de

- Assuntos gerais de interesse dos associados; e,
- Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração para o período de 2022-2025, bem como do Conselho Fiscal e dos Representantes junto à FECOERUSC para o exercício de 2022.
- . Para efeito de "QUÓRUM", a Cooperativa possui em seus registros 4.128 (Quatro mil, cento e vinte e oito) Associados
- a. Para efeito de "QUORUM", a Cooperativa possui em seus registros 4.128 (Quatro mil, cento e vinte e oito) Associados;
 b. Os documentos a serem apreciados no item (01) primeiro da ordem do dia, estarão disponíveis aos associados a partir do dia 31/01/2022, na sede social da CERAL em Anitápolis;
 c. Os associados interessados em participar da eleição para o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e representantes da FECOERUSC deverão compor chapas e que deverão ser inscritas junto à administração da CERAL, sito a rua Paulico Coelho, 11, centro, Anitápolis, SC, no horário das 07:30 as 12:00 horas e das 13:00 as 16:30 horas, até o dia 28 de janeiro de 2022 (sexta-feira), na forma do art. 43 e seguintes do Estatuto da CERAL;
 d. Os pedidos de inscrição das chapas deverão vir a companhados dos documentos exigidos por lei e pelo estatuto da CERAL, com declaração firmada pelos respectivos componentes concordando em participar da chapa;
 e. Juntamente com os pedidos de inscrição, as chapas deverão informar o nome do componente responsável pelo recebimento das notificações inerentes ao processo eleitoral, informando local, telefone. WhatsApp e e-mail para
- recebimento das notificações inerentes ao processo eleitoral, informando local, telefone, WhatsApp e e-mail para contato com o mesmo. No silêncio ou não sendo encontrado o componente responsável pelo recebimento das notificações, será notificado qualquer componente da chapa;

 Somente poderão participar das deliberações da Assembleia Geral Ordinária, os associados que estiverem em dia Somente poderão participar das deliberações da Assembleia Geral Ordinária, os associados que estiverem em dia com as obrigações em conformidade com o Disposto no Estatuto Social da CERAL: 1) Pase exercer seu direito de voto o associado precisa: 1a) Estar com os seus débitos quitados até o dia 31/01/2022; 1b) Ter efetuado o seu recadastramento na CERAL até o dia 31/01/2022; 1c) Atender todos os requisitos do Estatuto Social e Regulamentos; e, 1d) Apresentar-se munido de documento que o identifique com fotografía e estar rigorosamente em dia com as obrigações junto à Cooperativa; 2) As pessoas jurídicas associadas, para exercer direito de voto deverão apresentar contrato social e última alteração contratual ou ata para comprovação do representante legal, devidamente registrada, podendo ser original ou cópia autenticada. 3) As entidades associadas, para exercer direito de voto, deverão apresentar ata atualizada para comprovação do representante legal, devidamente registrada, podendo ser original ou cópia autenticada a Não será nermitida votação por procuração.
- ser original ou cópia autenticada. 4) Não será permitida votação por procuração. g. Havendo mais de 01 (uma) chapa inscrita para concorrer às eleições a que se refere o item 7 (sete) deste edital, a eleição ocorrerá no dia e horário referido no item "H" adiante, tendo como locais para votação, recebimento e escrutínio de votos: 1) Olocal de votação para os associados que têm unidade consumidora apenas no Município de Anitápolis/SC será na Escola de Educação Básica Altino Flores, sito na Rua Paulico Coelho, nº 23, Centro, Município
- de Anitápolis/SC; 2) O local de votação para os associados que têm unidade consumidora apenas no Município de Santa Rosa de Lima será no Centro Educacional Santa Rosa de Lima, sito na Rua Germano Hermesmeyer, nº 243, Centro, Santa Rosa de Lima/SC; e, 3) O local de votação para os associados que têm mais de uma unidade consumidora, situadas no Município de Anitápolis e também no Município de Santa Rosa de Lima, deverão votar na Escola de Educação Básica Altino Flores, sito na Rua Paulico Coelho, nº 23, Centro, Município de Anitápolis/SC. Como referido no item acima (item °G"), havendo mais de uma chapa inscrita à eleição, a Assembleia Geral permanecerá em aberto até o dia 05 de fevereiro de 2022 (sábado), no periodo comprendo entre as 9 horas e as 15 horas, quando serão votadas as chapas apresentadas e, em seguida, apurado o resultado da votação.
- Ocorrendo registro de chapa uma única chapa, a eleição e votação se dará a descoberto, no próprio dia 04 de fevereiro de 2022, data de início da Assembleia Geral Ordinária, encerrando-a no mesmo dia.
- Em qualquer caso, o associado que desejar em participar da assembleia ou da votação, deverá observar as regras sanitárias estabelecidas pelas autoridades, dentre as quais: 1) utilização obrigatória de máscara por todas as pessoas que estejam em todos os ambientes da Assembleia Geral e locais de votação (o mesário poderá solicitar que se abaixe a máscara rapidamente para identificação); 2) acesso controlado aos locais de votação e da Assembleia Geral, como forma de observar o percentual máximo de ocupação dos locais; 3) distanciamento mínimo de 1 metro e meio entre as pessoas e observando das marcas de distanciamento nas filas; 4) disponibilização de álcool 70% para higienização das mãos em todos os locais utilizados para as atividades; 5) ingresso de somente uma pessoa por vez em salas de votação: 6) vedação de contato físico no local, especialmente entre os membros da mesa e do eleitor, sugerindo que cada participante da assembleia levem sua caneta, a fim de evitar ao máximo o compartilhamento de itens; 7) aqueles que tenham apresentado febre no dia da Assembleia Geral ou da realização das eleições, ou que tenham sido diagnosticado com a vírus da COVID-19 nos 14 dias antema sido diagnosticado com a vírus da COVID-19 nos 14 diagnosticado com a vírus da COVID-19 nos 14 dias antema sido diagnosticado com a vírus da COVID-19 nos 14 dias antema sido diagnosticado com a vírus da COVID-19 nos 14 dias antema sido diagnostic

adotar outras medidas complementares sugeridas pelas autoridades sanitárias, visando resguardar a saúde de todos; A lista dos associados da CERAL estará disponível na sede da CERAL no ato da publicação do edital. A lista de votação será confeccionada no dia da assembleia. Anitápolis, 20 de janeiro de 2022.

Saulo Weiss - Presidente

PARA ANUNCIAR LIGUE (48) 3216-3812 (48) 3216-3216

Whats: (48) 99625-3677



COMUNICADO

Rodrigo Gabriel Elias Zotti Eireli, com sede à Rua: Orestes Farina, n°08, Bairro Centro, Concórdia, Santa Catarina, com inscrição no CNPJ Nº 16.861.083/0001-43 e, I.E. Nº 256.834.032, vem por meu deste, requerer a cessação de uso da impressora fiscal tipo ECF-IF marca ELGIN (AMAZONIA), Modelo K, versão 01.00.05, com nº de fabricação EL05120000000010132, conforme registro B.O. Nº 0157748/2021-BO-00620.2021.0000870.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE ICARA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001.FMAS.2022 CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS - ILPIS

O MUNICIPIO DE IÇARA/SC, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público aos interessados, a **Chamada Pública N°001/FMAS/2022**, para seleção e possível contratação de prestadoras dos serviços de acolhimento institucional para idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em Graus I, II e III de dependência e, desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, a fim de garantir proteção integral, por meio da compra de vagas, proporcional ao período que o idoso ficar em acolhimento conforme especificados no Termo de Referência (Anexo I). O recebimento das **DOCUMENTAÇÕES** ocorrerá a partir de 20 de janeiro de 2022 até 21 de fevereiro de 2022, no Setor licitações. Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500. Retirada do edital: através do endereço eletrônico: http://icara.impactolicitacoes com.br/#/publico/licitacoes ou pelo site https://www.icara.sc.gov.br/ no link Licitações/Editais

Içara/SC, 19 de Janeiro de 2022. Bruna Cardoso Honorato Presidente da Comissão de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021 - Processo nº 406/2021 - Proc. Adm. 4318/2021. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALI-ZADA(S) PARA EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUBAS EM AÇO INOX E PEÇAS DE GRANITO ANDORINHA (TAMPOS) E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE AÇOS INOX (COMPREENDENDO PIAS E MESAS), PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO IOSÉ/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 20 de janeiro de 2022 às 18h00min até o dia 04 de fevereiro de 2022, às 14h30min. ABERTURA DAS PRO-POSTAS: Às 14h30min do dia 04 de fevereiro de 2022, INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h31min do dia 04 de fevereiro de 2022. Retirada do edital no link: http:// wbc.pmsj.sc.gov.br/. Maiores informações: Fone: (48) 33810002.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio de Derivados do Petróleo, Postos de Combustíveis, Revendedoras de Gás Liquefeito de Petróleo, Gás Natural Veicular, Lojas de Conveniência em Postos de Combustíveis, Postos de Lavação e Lubrificação, Empresas Especializadas em Lubrificação e Troca de Óleo, Borracharias e Gás Natural Da Região Sul de Santa Catarina (SIEMCODEPE), convoca todos os trabalhadores(as) da categoria nos municípios de Tubarão, Laguna e Imbituba, sindicalizados ou não, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias, que se realizarão nos seguintes locais e horários: IMBITUBA-SC: dia 31/01/2022, às 10h00min no Sindicato dos Portuários, Rua Nereu Ramos nº 279, Centro; em, LAGUNA-SC: dia 31/01/2022 às 15h00min, na Av. Calistrato Muller Salles, nº. 125, Bairro Progresso; e em TUBARÃO-SC: dia 01/02/2022 às 10h00min e as 15h00min, na sub-sede do SIEMCODEPE, situada na Rua Silvio Búrigo, nº 862, Monte Castelo, CEP 88702-501, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1º) Discussão e deliberação sobre a pauta de reivindicações com vistas à celebração de Convenção Coletiva de Trabalho, com o sindicato patronal 2022/2023; 2º) Outorga de poderes para a diretoria da entidade sindical promover negociação coletiva, celebrar convenções coletivas de trabalho com sindicato patronal e proceder a defesa dos interesses da categoria em juízo e fora dele, inclusive para dissídio coletivo; 3°) Discussão e aprovação ou não dos valores de contribuição confederativa a ser descontada de todos os trabalhadores, na forma do art. 8º, IV da Constituição Federal, artigos 462, 513, "e" e 545, da CLT, artigo 7°. da Lei nº.11.648/2008 e da convenção 95 da OIT; **4º**) Deliberação de outorga ou não à assembleia geral, o poder de emitir a declaração de autorização previa e expressa de desconto de todos os trabalhadores, das contribuições confederativas e sindicais (art. 578 da CLT): 5°) Deliberação sobre a conveniência de dar caráter permanente à Assembleia, permitindo que futuras convocações sejam efetuadas mediante simples comunicados nos locais de trabalho. Os horários das Assembleias acima, se referem à primeira convocação, e a segunda e última dar-se-á sempre 30 minutos após, respeitando as regras contidas no Estatuto Social desta entidade sindical profissional. Tubarão/SC, 20 de janeiro de 2022.

> Salésio Augusta Presidente